



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026 DO PODER LEGISLATIVO

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de que trata a Lei Ordinária nº 572 de 19 de junho de 2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de que trata a Lei Ordinária nº 572 de 19 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026


MARCOS ANTONIO FRANCISONI

PRESIDENTE